PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
De 28 de março de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná, e dá outras providências".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo dispor sobre a regulamentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Compete à Mesa Executiva deste Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, privativamente, regulamentar a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, por meio de Instruções Normativas, Portarias e outras normas internas.

Art. 3º Para a aplicação das normas Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na ausência de normas internas editadas pela Câmara Municipal de Vereadores, poderá ser utilizada a regulamentação advinda do Poder Executivo Municipal ou, subsidiariamente, do Poder Executivo Federal.

Art. 4º Ouvida a Diretoria Jurídica, a Diretoria Geral de Administração e a Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, compete à Mesa Executiva deste Poder Legislativo do Município de Campo Mourão dirimir dúvidas acerca das normas internas que editar nos termos desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Jadir Soares
1º Secretário